



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 10 de 12

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA

CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal nº 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal nº 666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018  
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.  
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com



#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, de 04 de março de 2026

*Aprova os projetos selecionados das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para fins de celebração das parcerias e formalização do Termo de Colaboração entre as OSCs e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/Prefeitura Municipal de Igarapava-SP para obtenção de financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 02 de maio de 2001 e Lei Complementar nº 059 de 02 de outubro de 2018 e,

**Considerando** o Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025;

**Considerando** que os projetos apresentados foram analisados pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, designada pela Portaria nº 9725, de 23 de abril de 2025 e também pela *Comissão de Registro, Inscrições de Programas, Análises de Projetos e Cadastros das entidades, de acordo com a Resolução CMDCA Nº 02/2025*, e de acordo com os critérios e as prioridades pré-estabelecidas;

**Considerando** a Resolução CMDCA nº 05, de 08 de dezembro de 2025, que aprovou os projetos selecionados das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para fins de autorização para obtenção de financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava/SP;

**Considerando** ainda que para aprovação dos referidos projetos, foram elaborados pareceres técnicos pela comissão indicada acima, sendo assim:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar os Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil selecionados nos termos desta resolução.

**Art. 2º.** Autorizar a celebração da parceria e formalização do Termo de Colaboração entre as OSCs e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1495

Página 11 de 12



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA

CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal nº 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal nº 666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018

Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.

Email:cmdcaigarapava@hotmail.com



**Art. 3º.** A utilização dos recursos repassados e a consequente prestação de contas deverão ser realizados de acordo com a lei 13.019 de 2014.

**Art. 4º.** Todas as entidades financiadas com recursos do FMDCA poderão ser chamadas, a qualquer momento, para apresentarem prestação de contas parcial ou total, nas reuniões do CMDCA.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 04 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

ROSALINA BALIEIRO MOREIRA LEAL

Data: 04/03/2026 15:32:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rosalina Balieiro Moreira Leal**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**